MUNICÍPIO

DE

PAREDES DE COURA

ATA N.º 22/2026 – 21 DE OUTUBRO DE 2026

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2025/2029)

Contém 46 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	**Tiago Manuel Pereira da Cunha**
Vereadora:	**Maria José Brito Lopes**
Vereadora:	**Maria Emília e Sousa Cerqueira**
Vereador:	**Vítor Manuel Rosas da Silva**
Vereadora:	**Liliana Maria Pereira Lourenço**

Ata n.º 22/2026 da reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2026, iniciada às 09h30 e concluída às12H45

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

ABERTURA 3

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO 3

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 3

PERÍODO DA ORDEM DO DIA 6

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR 6

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA 6

CONTRATAÇÃO PÚBLICA 7

03 – ADAM – EXPANSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 7

04 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “OFICINAS DO BAIRRO” 9

05 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS SILVÍCOLAS - 39/24_S 11

06 –REFORMULAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA INDUSTRIAL DE FORMARIZ - 20/26_E 13

07 - “REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C. COURENSE - 14/25” 18

PRORROGAÇÃO DE PRAZO 18

08 – COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25_E- TRABALHOS COMPLEMENTARES 20

09 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “PISCINA EXTERIOR MUNICIPAL” 27

DELIBERAÇÕES DIVERSAS 29

10 – REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO COWORKING DA ELEVADORA 29

11 – REGULAMENTO DE TRANSPORTE EM TÁXI - INICIO DE PROCEDIMENTO 31

12 – ADITAMENTO A ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ACOD’ANIMAIS 34

13 - ACORDOS DE COOPERAÇÃO -JARDIM DE INFÂNCIA DE MOZELOS 37

14 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O OUSAM 40

15 - TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA 2027 42

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL 44

16 - REVISÃO DE PROCESSOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 44

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE 45

17 - REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSTRUÇÃO – CARLOS MONTEIRO 45

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA 46

ENCERRAMENTO 46

ABERTURA

No dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria José Brito Lopes, Maria Emília e Sousa Cerqueira, Vítor Manuel Rosas da Silva e Liliana Maria Pereira Lourenço. ----------

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.----------

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Presidente da Câmara deu conhecimento sobre:----------

Encontro Nacional de Arquitetura Paisagista em Tomar: ----------

"Queria começar por destacar a participação no Encontro Nacional dos Arquitetos Paisagistas, organizado pela APAP – Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas, em Tomar, onde tivemos oportunidade de apresentar a estratégia de infraestruturas verdes do Município de Paredes de Coura.----------

Foi uma oportunidade importante para partilhar o trabalho que temos vindo a desenvolver nesta área e para mostrar como a valorização da paisagem, a proteção dos recursos naturais e o planeamento do território podem contribuir para um desenvolvimento mais sustentável. Tive também o gosto de integrar um painel com Jorge Cancela, Vilma Silva, Paulo Farinha Marques e Hugo Santos, num debate que permitiu trocar experiências e perspetivas sobre os desafios que se colocam aos nossos territórios".----------

Desfolhadas noturnas em Bico e Rubiães: ----------

"Queria também destacar dois momentos particularmente felizes de valorização das nossas tradições: as desfolhadas noturnas realizadas no âmbito da Festa de Bico, na União das Freguesias de Bico e Cristelo, e, mais recentemente, no largo da Junta de Freguesia de Rubiães.----------

Foram momentos de grande participação popular, que reuniram habitantes de várias gerações em torno dos medeiros de milho, das concertinas, das cantigas ao desafio e das danças tradicionais. A tradição do milho-rei, com o abraço ou o beijo a quem encontra a espiga mais escura, continua a proporcionar momentos de alegria e de convívio.----------

Mais do que recriar uma tarefa agrícola de outros tempos, estas iniciativas permitem manter vivas as memórias, os saberes e os costumes da nossa terra. São também uma forma de aproximar gerações e de garantir que os mais novos conhecem e valorizam uma parte importante da identidade cultural de Paredes de Coura. Uma palavra de reconhecimento a todos os que contribuíram para a organização destes momentos". ----------

Participação no encontro sobre pastorícia extensiva:----------

"Estivemos igualmente presentes no encontro dedicado à pastorícia extensiva – Os Desafios do Território, realizado em colaboração com a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, que contou com a presença do Senhor Ministro da Agricultura e Mar, José Manuel Fernandes, e do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, João Manuel Esteves. -------

É um tema de grande importância para os territórios de montanha e de baixa densidade, como o nosso. A pastorícia extensiva pode desempenhar um papel relevante na gestão da paisagem, na valorização da atividade agropecuária e na prevenção dos incêndios rurais. Importa, por isso, continuar a discutir as condições necessárias para apoiar quem mantém esta atividade e reconhecer o seu contributo para a sustentabilidade económica e ambiental do território." ---

Centésimo aniversário da D. Olívia, em Padornelo:----------

"Queria deixar também uma palavra de felicitação à D. Olívia, residente em Padornelo, que assinalou o seu centésimo aniversário. ----------

Estivemos presentes nesta celebração, juntamente com o Presidente e a Secretária da Junta de Freguesia de Padornelo, José Sousa e Marta Loureiro, num momento de grande significado para a D. Olívia, para a sua família e para a comunidade. ----------

Celebrar cem anos é celebrar uma vida inteira de experiências, de trabalho, de afetos e de transformação. Foi particularmente bonito encontrar uma pessoa com tanta lucidez e energia, que constitui um exemplo de vitalidade e uma memória viva da história da nossa comunidade. Deixamos à D. Olívia os nossos parabéns e os votos de muita saúde e bem-estar." ----------

Programa de promoção da saúde mental:----------

"Queria fazer um balanço das iniciativas desenvolvidas no âmbito do programa municipal de promoção da saúde mental, que ao longo das últimas semanas trouxe a Paredes de Coura momentos de reflexão, sensibilização e participação comunitária. ----------

No dia 7 de outubro, na Escola Secundária, realizou-se uma sessão sobre parentalidade no digital, dinamizada pela Dra. Teresa Castro, da Universidade Lusófona. Foi uma oportunidade para refletir com as famílias e a comunidade educativa sobre os desafios que a utilização das tecnologias coloca à educação das crianças e dos jovens. ----------

Na Escola Básica, tivemos também a apresentação do livro "O Menino que Tinha Olhos Quadrados", de Paula Sá, psicóloga de formação e residente em Paredes de Coura. A obra aborda a dependência dos videojogos e a utilização excessiva dos ecrãs, ajudando a trazer para o espaço educativo e familiar uma questão que exige cada vez mais atenção.

Realizámos ainda uma caminhada comunitária pela saúde mental, que reuniu cerca de uma centena de participantes. Foi um momento de convívio e de partilha, que nos lembrou que cuidar da saúde mental passa também por estarmos juntos, combatermos o isolamento e criarmos espaços onde as pessoas se sintam acompanhadas. O percurso terminou com um lanche partilhado, reforçando o espírito comunitário que esteve presente em toda a iniciativa.----------

A semana encerrou com a apresentação nacional do mais recente livro do Dr. Pedro Morgado, "Sociedade Ansiosa, na Biblioteca Municipal". A reflexão que nos trouxe é particularmente pertinente: não se trata de eliminar a ansiedade a qualquer custo, mas de aprender a compreendê-la e a encontrar ferramentas para lidar com ela de forma saudável.----

Quero agradecer a todos os que colaboraram nestas iniciativas, em particular ao Couração – CLDS 5G, pelo contributo para a concretização de um programa que envolveu famílias, crianças e jovens da nossa comunidade. ----------

Esta semana acabou, mas o trabalho não termina aqui. A promoção da saúde mental exige continuidade, capacidade de prevenção e uma comunidade atenta às necessidades de cada pessoa". ----------

Conselho Municipal da Juventude:----------

"Nos dias 14 e 15 de outubro, decorreram sessões com os alunos do ensino secundário de Paredes de Coura, dedicadas à cidadania ativa e à democracia participativa, no âmbito do trabalho que estamos a desenvolver para aproximar os jovens da vida pública e das decisões municipais. ----------

Com o apoio do projeto MyPolis, procurámos criar um espaço em que os jovens pudessem conhecer melhor o funcionamento do Município, discutir os assuntos que lhes dizem respeito e perceber de que forma podem participar na construção do futuro do concelho. ----------

Queremos que os jovens não sejam apenas destinatários das políticas públicas, mas que tenham voz na sua definição. Este trabalho pretende lançar as bases para a constituição do primeiro Conselho Local da Juventude de Paredes de Coura, criando um canal de participação regular entre os jovens e os representantes políticos. ----------

É um caminho que queremos fazer com os próprios jovens, garantindo que a sua perspetiva tem espaço e que a participação cívica se traduz em contributos concretos para as decisões do Município".----------

Sessão de esclarecimento sobre o RJUE – Ordem dos Arquitetos: ----------

"Queria também assinalar a realização, em Paredes de Coura, da sessão de esclarecimento promovida pela Secção Regional Norte da Ordem dos Arquitetos sobre as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. --------

Trata-se de uma matéria com impacto direto na atividade dos municípios, dos profissionais do setor e de todos aqueles que pretendem construir, reabilitar ou desenvolver projetos no território. Num contexto em que a habitação e a simplificação dos procedimentos urbanísticos assumem particular relevância, é importante promover o esclarecimento, a partilha de conhecimento e o diálogo entre as entidades públicas e os profissionais.----------

Estas sessões contribuem para uma melhor compreensão do quadro legal e dos desafios que a sua aplicação coloca, ajudando a criar condições para procedimentos mais claros, eficazes e ajustados às necessidades das pessoas e do território". ----------

Convívio de final de época do Olympics4All – Castanheira: ----------

"Estivemos também presentes no jantar de final de época do grupo Olympics4All de Paredes de Coura, realizado em Castanheira, num momento de convívio que assinalou mais uma etapa de atividade deste grupo. ----------

Quero agradecer o convite e a forma calorosa como fomos recebidos, deixando também uma palavra de reconhecimento ao treinador, Henrique Reis, pelo trabalho que desenvolve e pela capacidade de manter este grupo motivado, unido e cheio de energia. ----------

O Olympics4All é um bom exemplo da importância do desporto enquanto instrumento de promoção da saúde, do bem-estar e do convívio entre pessoas de diferentes idades. Aos nossos atletas, desejamos uma nova época cheia de bons momentos e conquistas, mas, acima de tudo, que mantenham a vontade de continuar ativos e de encontrar no desporto uma oportunidade para viver melhor".----------

Magusto comunitário em Agualonga:----------

"Queria ainda destacar o magusto comunitário que se realizou no passado domingo, na antiga escola primária de Agualonga. ----------

Foi uma tarde de convívio muito agradável, marcada pela tradicional fogueira, pelas primeiras castanhas da época e pelo reencontro de vizinhos, famílias e antigos alunos. Houve tempo para recordar histórias, recuperar memórias da antiga escola e até organizar uma partida de futebol entre participantes. ----------

São iniciativas simples, mas com um enorme valor para a vida das freguesias. Ajudam a manter os laços entre as pessoas, a valorizar os espaços comunitários e a criar oportunidades para que diferentes gerações continuem a encontrar-se e a partilhar experiências. ----------

Uma palavra de agradecimento a todos os que contribuíram para a organização deste magusto e para manter viva esta dinâmica de participação comunitária". ----------

33.º aniversário da EPRAMI: ----------

"Por último, queria felicitar a EPRAMI pelo seu 33.º aniversário, assinalado no dia 19 de outubro. ----------

Ao longo de mais de três décadas, a escola tem desempenhado um papel importante na formação de jovens e na qualificação de recursos humanos, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do Alto Minho. ----------

O ensino profissional é fundamental para aproximar a formação das necessidades das empresas e das instituições, mas também para criar oportunidades para os jovens e permitir que encontrem no seu território condições para construir o seu futuro. ----------

Esta data é, por isso, uma oportunidade para reconhecer o trabalho de toda a comunidade educativa — alunos, professores, formadores, funcionários e responsáveis da instituição — e para desejar à EPRAMI a continuidade de um percurso de sucesso, ao serviço da educação, da qualificação e do desenvolvimento da nossa região". ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação das propostas de atas n.º 21/2026, da reunião ordinária realizada no dia 07-10-2026, e da nº 02/2026, da reunião extraordinária de 02-10-2026, oportunamente distribuídas e dispensadas de leitura. **----------**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de ata n.º 21/2026, da reunião ordinária realizada no dia 07-10-2026 e nº 02/2026 da reunião extraordinária de 02/10/2026. ----------

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 30-10-2026, que acusava os seguintes saldos: ----------

Fundos de Maneio:		
Presidência:	650,00 €	Seiscentos e cinquenta euros
Vice-presidência:	300,00 €	trezentos euros
Vereador:	300,00 €	trezentos euros
Vereadora:	150,00 €	Cento e cinquenta euros
SAF Serviço Administrativo e Financeiro	150,00 €	quatrocentos euros
DECAS Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00 €	quatrocentos euros
DOM Divisão de Obras Municipais	400,00 €	quatrocentos euros
DUA	150,00€	Cento e cinquenta euros

Divisão de Urbanismo e Ambiente:		
Em cofre na Tesouraria:	8 232,73 €	oito mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e três cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	323 810,90 €	trezentos e vinte e três mil oitocentos e dez euros e noventa cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	27 067,54 €	vinte e sete mil e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	302 652,49 €	trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos
Conta n.º0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	14 998,95 €	catorze mil novecentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 053,64 €	mil e cinquenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 313,53 €	cinco mil trezentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	25 961,83 €	vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	151 855,08 €	cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oito cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	71 610,12 €	setenta e um mil seiscentos e dez euros e doze cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	890 821,28 €	oitocentos e noventa mil oitocentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 192,15 €	cinco mil cento e noventa e dois euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	54 527,31 €	cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete euros e trinta e um cêntimos

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

03 – ADAM – EXPANSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de protocolo de execução de investimentos de expansão do sistema municipal de abastecimento de água para consumo público, que se transcreve:

CONSIDERANDO QUE: ----------

a) O Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, veio estabelecer o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos; ----------

b) Por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2019, proferida ao abrigo do disposto nas alíneas k) e n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a constituição de uma Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, mediante a celebração de contrato de parceria e de contrato de gestão entre as partes referidas e a Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de entidade gestora da parceria; ----------

c) Em 11 de janeiro de 2019 foi celebrado o contrato de Parceria entre o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, através do qual foi instituído o Sistema de Águas do Alto Minho, resultante da agregação dos respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas; ----------

d) Em 22 de julho de 2019 foi outorgado o contrato de Gestão relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho, por via do qual o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira atribuem à Águas do Alto Minho, S.A., a exploração e a gestão do referido sistema à empresa Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de entidade gestora da parceria; ----------

e) Nos termos do n.º 4 da Cláusula 1.ª do Contrato de Parceria e do n.º 7 da Cláusula 4.ª do Contrato de Gestão, para além das ações previstas no Plano de Investimentos da EGP, os Municípios podem realizar investimentos relativos à expansão ou reabilitação dos respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas; ----------

f) O Município de Paredes de Coura pretende concretizar um conjunto de intervenções destinadas à expansão e aumento de fiabilidade dos serviços de águas prestados aos munícipes, os quais, por razões de garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores, bem como de acessibilidade económica dos serviços às populações, serão realizados de modo que os respetivos encargos não sejam repercutidos nas tarifas aplicáveis;

g) Para o efeito, por força do estatuído no n.º 9 da Cláusula 4.ª do Contrato de Gestão, os municípios e a EGP devem celebrar um protocolo relativo ao investimento ou conjunto de investimentos a realizar pelos primeiros, no qual estabelecem, entre outras matérias, a percentagem estimada de aumento da taxa de cobertura, a data prevista de conclusão das ações a realizar, os termos de integração de infraestruturas e os termos de repartição de encargos;-------

h) No âmbito do Aviso PACS-2026-13, o MUNICÍPIO de Paredes de Coura pretende apresentar candidatura para a execução do investimento "Abastecimento de água à ZI de Formariz - Paredes de Coura".----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

a) A celebração entre o Município de Paredes de Coura e a ADAM- Águas do Alto Minho, SA, de protocolo de execução de investimentos de expansão do sistema municipal de abastecimento de água para consumo público, nos termos da minuta anexa. ----------

b) Aprovar a minuta do protocolo anexa. ----------

Presidente da Câmara, referiu: "Este ponto diz respeito à celebração de um protocolo com a Águas do Alto Minho, no âmbito dos investimentos que o Município pretende realizar para expandir o sistema municipal de abastecimento de

água, com foco no reforço da adução. Visa, sobretudo, preparar e concretizar investimentos que permitam alargar e melhorar o abastecimento público de água, sem repercutir os respetivos encargos nas tarifas dos utilizadores, aumentando a pressão nas zonas em que ela é mais necessária (como é caso da zona industrial de Formariz), permitindo a disponibilidade de maior volume de água nas zonas em que o consumo é mais necessário e uma reserva para eventuais situações de risco de incêndio, sobretudo industrial. ----------

O enquadramento decorre da parceria pública estabelecida entre o Estado e os sete municípios do Alto Minho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, e dos contratos de parceria e de gestão celebrados em 2019. ----------

O protocolo é necessário para definir as condições de execução dos investimentos municipais, nomeadamente a repartição de encargos, a integração das infraestruturas e os objetivos de aumento da cobertura, ficando a comparticipação não financiada e a propriedade no âmbito do Município e a gestão da rede adstrita à ADAM. ----------

A oportunidade é particularmente relevante porque pretendemos avançar com a reformulação do abastecimento de água à Zona Industrial de Formariz, facto que, a candidatura ao aviso PACS-2026-13, vai permitir maximizar, desonerando o investimento do lado público. Não se deve descurar que esta medida procura criar mais e melhores condições para a implantação de empresas. ----------

Vereadora Emília Cerqueira: Votarei favoravelmente. Na senda do que tem sido a posição do PSD relativamente à defesa da população contra incêndios e à garantia, quer do abastecimento de água para fins domésticos, agrícolas ou industriais, estaremos, naturalmente, ao lado das medidas que proporcionarem melhores condições às populações do território e à atividade económica do concelho. Neste caso, garantir a segurança, a metragem e a pressão necessárias para assegurar o funcionamento eficaz de todos os hidrantes na zona industrial enquadra-se nesta mesma coerência. Dito isto, e atento o montante que mais uma vez a Câmara Municipal vai despender nesta obra, que repito é necessária, renovamos a necessidade de ser feita uma série de avaliações, através de peritos devidamente avalizados, sobre os benefícios ou na falta deles, resultantes da parceria com a ADAM. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:----------

a) **A celebração entre o Município de Paredes de Coura e a ADAM- Águas do Alto Minho, SA, de protocolo de execução de investimentos de expansão do sistema municipal de abastecimento de água para consumo público, nos termos da minuta anexa. ----------**

b) **A minuta do protocolo anexa.----------**

04 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA "OFICINAS DO BAIRRO"

PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à prorrogação de prazo da empreitada "Oficinas do Bairro", que se transcreve: ----------

"OFICINAS DO BAIRRO - 11/25_E"----------

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO ----------

Considerando que:----------

a) A empreitada denominada "Oficinas do Bairro 11/25_E" foi adjudicada à empresa Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda., em 15 de janeiro de 2026.----------

b) A consignação da empreitada ocorreu em 3 de fevereiro de 2026, tendo sido estabelecido um prazo de execução de 270 dias, com termo previsto para 21 de novembro de 2026.----------

c) No decurso da execução dos trabalhos verificaram-se circunstâncias que condicionaram o normal desenvolvimento da empreitada, tornando inviável a sua conclusão dentro do prazo contratualmente estabelecido e justificando, consequentemente, a necessidade de prorrogação do prazo de execução.

d) A empreitada é objeto de financiamento ao abrigo do Aviso de Abertura NORTE2030-2024-36 – Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT), correspondente à candidatura com o código NORTE2030-FEDER-02924600, intitulada "Oficinas do Bairro". Nos termos do respetivo Termo de Aceitação, a data de conclusão da candidatura encontra-se fixada em 31 de dezembro de 2026. ----------

Justificação da prorrogação: ----------

1. A empreitada contempla a construção de três blocos num terreno de características urbanas, delimitado ao longo do seu perímetro por taludes com acentuado declive, condicionando as condições de intervenção e execução dos trabalhos. ----------
2. Na zona superior do terreno, fora da área de intervenção inicialmente definida em projeto, existem edificações e diversas infraestruturas em funcionamento, cuja preservação e operacionalidade importa assegurar. ----------
3. No decurso da execução dos trabalhos previstos no capítulo de demolições e escavações, verificaram-se deslizamentos de terras em determinadas zonas dos taludes, situação que obrigou ao alargamento da área de intervenção inicialmente prevista. Esta circunstância originou interferências com infraestruturas e equipamentos existentes à cota superior da empreitada, cuja afetação não se encontrava inicialmente prevista. ----------
4. De modo a assegurar a continuidade dos trabalhos contratualmente previstos, bem como a salvaguarda das condições de segurança e operacionalidade, tornou-se necessário proceder ao desvio e à relocalização de parte das infraestruturas e dos equipamentos afetados. Entre estes, destacam-se a rede municipal de fibra ótica, a rede de iluminação pública e determinadas zonas de apoio aos residentes, designadamente áreas onde se encontravam instalados equipamentos de utilização corrente, como estendais. ----------
5. As situações descritas, decorrentes de condições identificadas durante a execução da empreitada e não antecipadas na fase de projeto, implicaram a realização de trabalhos e adaptações adicionais indispensáveis à prossecução da obra, condicionando o desenvolvimento dos trabalhos inicialmente programados e comprometendo o cumprimento do prazo de execução contratualmente estabelecido.

6. Face ao exposto, considera-se que os constrangimentos verificados constituem fundamento para a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por forma a permitir a conclusão dos trabalhos e a assegurar a compatibilização do respetivo calendário com a data-limite de conclusão da candidatura financiada. ----------

Face aos fundamentos apresentados, propõe-se: ----------

1. A aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada "Oficinas do Bairro 11/25_E" por mais 40 dias, fixando-se a data de conclusão em 31 de dezembro de 2026. ----------
2. Que a prorrogação seja concedida a título gracioso, sem quaisquer encargos adicionais para o Dono da Obra, mantendo-se, para efeitos de cálculo da revisão de preços, o cronograma financeiro inicial da empreitada. ----------
3. A aprovação da minuta de aditamento ao contrato, anexa. ----------

Presidente da Câmara referiu: "Relativamente à empreitada "Oficinas do Bairro", a proposta é prorrogar o prazo de execução por mais 40 dias, fixando a conclusão em 31 de dezembro de 2026. Isto porque, durante os trabalhos de demolição e escavação, verificaram-se deslizamentos de terras nos taludes, que obrigaram a alargar a área de intervenção e a desviar ou relocalizar infraestruturas existentes, nomeadamente redes de fibra ótica e de iluminação. Estas condicionantes não estavam previstas inicialmente e afetaram a sequência normal dos trabalhos.----------
A prorrogação permite, por isso, acomodar estas intervenções adicionais, garantir condições de segurança e andamento da obra sem encargos adicionais para o Município decorrentes da extensão do prazo.----------
Propõe-se, assim, aprovar a prorrogação, a título gracioso, e a respetiva minuta de aditamento ao contrato". ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:----------

1. **A prorrogação do prazo de execução da empreitada "Oficinas do Bairro 11/25_E" por mais 40 dias, fixando-se a data de conclusão em 31 de dezembro de 2026.----------**
2. **Que a prorrogação seja concedida a título gracioso, sem quaisquer encargos adicionais para o Dono da Obra, mantendo-se, para efeitos de cálculo da revisão de preços, o cronograma financeiro inicial da empreitada. ----------**
3. **A minuta de aditamento ao contrato, anexa. ----------**

05 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS SILVÍCOLAS - 39/24_S

PONTO 05 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de trabalhos silvícolas (limpeza e desramação), em Aglomerados Populacionais do Concelho de Paredes de Coura – 39/24, que se transcreve: ----------
PROPOSTA ----------
Considerando que:----------

1. O Município de Paredes de Coura celebrou com a sociedade comercial Naturacesso, Lda., o contrato de prestação de serviços de trabalhos silvícolas (limpeza e desramação), em Aglomerados Populacionais do Concelho de Paredes de Coura – 39/24_S; ----------
2. A referida prestação de serviços foi contratada em execução de candidatura apresentada ao AVISO N.º 04/C08-I01.01/2023 CONDOMÍNIO DE ALDEIA: PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA;----------
3. Atendendo ao prazo inicialmente estipulado para execução da candidatura, foi definido um prazo para a prestação de serviços de 184 dias;----------
4. O prazo para execução da candidatura foi prorrogado até 31 de dezembro de 2026; ----------
5. Face a dificuldades verificadas no corte de eucaliptos, tarefa prévia à arborização das propriedades, a adjudicatária solicitou prorrogação do prazo para execução da prestação de serviços até 31 de dezembro de 2026 (cfr. pedido em anexo);----------
6. A arborização das propriedades (integrante das prestações contratuais) só se mostra exequível no período de outono/inverno; ----------
7. A prorrogação do prazo contratual, até 28 de dezembro de 2026, permite, por um lado, a conclusão dos trabalhos contratados e, por outro, que a entidade adjudicante fique com alguma margem temporal para proceder ao fecho da candidatura.----------

Sendo assim, propõe-se:----------

1. A prorrogação do prazo contrato de prestação de serviços de trabalhos silvícolas (limpeza e desramação), em Aglomerados Populacionais do Concelho de Paredes de Coura – 39/24_S, até ao dia 28 de dezembro do corrente ano, pelos motivos referidos anteriormente;----------
2. Que seja concedida a título gracioso, sem encargos adicionais para a entidade adjudicante; ----------
3. A aprovação da minuta de aditamento ao contrato, anexa.----------

Presidente da Câmara referiu: "É uma necessidade urgente assegurar a conclusão dos trabalhos de gestão de combustível e arborização associados ao programa Condomínio de Aldeia, compatibilizando os trabalhos com os ciclos naturais e o prazo do financiamento. ----------

Neste ponto, propõe-se prorrogar até 28 de dezembro de 2026 o contrato relativo aos trabalhos silvícolas de limpeza e desramação em aglomerados populacionais do concelho que se encontram enquadrados no programa Condomínios da Aldeia e que, em *ultima ratio*, pretende garantir a integridade da propriedade e da segurança das pessoas em caso de incêndio.----------

De evidenciar que, de acordo com a lei, a intervenção em terrenos privados só pode ser executada após a notificação dos proprietários e permitindo-lhes que a façam por sua conta em prazo adequado. Ora, a necessidade desta prorrogação resulta precisamente de dificuldades que se verificaram com o corte de eucaliptos, uma vez que esta

operação é prévia à arborização, e do facto dos trabalhos de plantação/arborização serem tecnicamente mais adequados ao período de outono e inverno, que respeitam o ciclo fenológico das plantas. ----------
A candidatura do Condomínio de Aldeia foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026, pelo que é importante assegurar a conclusão material dos trabalhos e reservar tempo para o encerramento administrativo e financeiro da operação. ----
Estamos a falar de uma intervenção relevante para a gestão da paisagem, a redução da carga combustível e a proteção dos aglomerados populacionais contra os incêndios cada vez mais frequentes, imprevisíveis e de grandes dimensões.
A proposta é conceder a prorrogação sem encargos adicionais para o Município e aprovar o respetivo aditamento contratual". ----------
Vereadora Emília Cerqueira: "Esta prorrogação é, de facto, fundamental e é de muito bom grado que se reconhece essa sensibilidade governamental, tanto mais que o período de plantação com mais probabilidade de sucesso se situa, precisamente, atento o prazo aqui em discussão, entre o mês de outubro e final de dezembro. ----------
Sendo esta proposta uma derivação direta desta decisão, naturalmente que votarei favoravelmente". ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:----------

1. **A prorrogação do prazo contrato de prestação de serviços de trabalhos silvícolas (limpeza e desramação), em Aglomerados Populacionais do Concelho de Paredes de Coura – 39/24_S, até ao dia 28 de dezembro do corrente ano;----------**
2. **Que a prorrogação seja concedida a título gracioso, sem encargos adicionais para a entidade adjudicante;----------**
3. **A minuta de aditamento ao contrato.----------**

06 –REFORMULAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA INDUSTRIAL DE FORMARIZ - 20/26_E

PONTO 06 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à abertura do procedimento para contratação da empreitada "Reformulação do abastecimento de água à Zona Industrial de Formariz, Paredes de Coura – 20/26", que se transcreve:----------
CONCURSO PÚBLICO: ----------
(com fundamento no Art.º 19.º, n. º1, b) do Código dos Contrato Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)----------
Reformulação do abastecimento de água à ZI de Formariz, Paredes de Coura - 20/26_E ----------
Abertura do Procedimento----------
Considerando: ----------

1. estar aberto o Aviso n.º PACS-2026-13 – «Abastecimento de água em alta», integrado no Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade – Sustentável 2030, destinado a apoiar investimentos no âmbito do Ciclo Urbano da Água (CUA) em alta, especificamente no domínio do abastecimento de água em alta; ----------

2. que o Município de Paredes de Coura pretende promover um conjunto de intervenções destinadas à expansão, ao reforço da capacidade e ao aumento da fiabilidade dos serviços de abastecimento de água prestados à população, salvaguardando a qualidade e a continuidade do serviço, a proteção dos interesses dos utilizadores e a acessibilidade económica dos serviços, de modo a evitar que os encargos associados a estas intervenções sejam repercutidos nas tarifas aplicáveis; ----------

3. que as necessidades atuais e perspetivadas do Parque Empresarial da Zona Industrial de Formariz (doravante designado por ZIF) evidenciam que a capacidade da rede de abastecimento de água existente é insuficiente para assegurar, de forma adequada, as necessidades de consumo, tornando necessário reforçar a infraestrutura de abastecimento de água que serve aquela zona empresarial;

4. que se pretende realizar uma intervenção que vise reforçar as condições de abastecimento de água à ZIF, abrangendo, designadamente, a alimentação da rede de distribuição de água e o abastecimento da rede de combate a incêndios, contribuindo para a melhoria da capacidade de resposta às necessidades do parque empresarial e para o reforço das condições de segurança; ----------

5. que a concretização dessa intervenção pressupõe a construção de um reservatório de abastecimento de água destinado a servir a ZIF, a execução de duas condutas adutoras necessárias à alimentação do referido reservatório e a construção de um troço de conduta distribuidora, de acordo com as soluções técnicas definidas no respetivo projeto de execução. ----------

6. a necessidade de dotar a Zona Industrial de Formariz de infraestruturas de abastecimento de água adequadas às necessidades atuais e futuras, promovendo a melhoria da capacidade, da fiabilidade e da segurança do serviço, justifica-se a abertura de um procedimento de formação de contrato, para a execução da empreitada de construção do reservatório e das respetivas condutas de abastecimento de água à Zona Industrial de Formariz. ----------

Propõe-se: ----------

1. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada “Reformulação do Abastecimento de Água à ZI de Formariz, Paredes de Coura”, constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR; ----------

2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; ----------

3. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; ----------

4. Aprovar o valor estimado do contrato no montante de 757.000,00€ (setecentos e cinquenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 7 do art.º 17.º-A do CCP,

o custo estimado resultou do apuramento dos custos médios unitários de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, a atestar por declaração do autor do projeto;----------

5. Aprovar o preço base do procedimento, nos termos do disposto no art.º 47.º do CCP, no montante 757.000,00€ (setecentos e cinquenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

6. Dispensar a divisão em lotes da empreitada, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do CCP, devendo os trabalhos ser objeto de um único procedimento de concurso público, por forma a assegurar a execução integrada das intervenções previstas e o cumprimento dos objetivos que lhes estão subjacentes. Atendendo à natureza e às características técnicas da empreitada em causa, considera-se que as prestações que integram o respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis, na medida em que a construção do reservatório, a execução das condutas adutoras e a construção do troço da conduta distribuidora constituem componentes interdependentes de uma solução global destinada a assegurar o abastecimento de água à Zona Industrial de Formariz. Com efeito, a execução integrada dos trabalhos revela-se necessária para garantir a compatibilidade entre as diferentes infraestruturas, a sua adequada articulação e o correto funcionamento do sistema de abastecimento de água, não se afigurando adequada a sua separação em lotes autónomos, sob pena de comprometer a coerência técnica da solução projetada e dificultar a coordenação dos trabalhos e a responsabilização pela sua execução. ----------

7. A aprovação do respetivo anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP;----------

8. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

   Presidente: Mariana Lopes da Cunha; ----------

   1ª vogal: Sofia Lages de Carvalho; ----------

   2ª Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages----------

   1º suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha;----------

   2º suplente: Maria da Conceição Gonçalves Alves;----------

9. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP;----------

10. A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. ----------

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que: ----------

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar o respetivo preço contratual não excederá o valor de 757.000,00€ (setecentos e cinquenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

2. O valor encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para os anos de execução do contrato (2027 e 2028), na rubrica 04.07030307 – Despesas de Capital / Aquisição de Bens de Capital/ Bens de Domínio Público/ Outras construções e infraestruturas / Captação e distribuição de água, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 29-12-2025; ----------

3. Atendendo ao facto de que o prazo contratual da empreitada dá lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 3.º e artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA, artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012) está dispensada por estar expressamente prevista e integrada no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) legalmente aprovado e em vigor, e os respetivos encargos estão devidamente quantificados para os anos de 2027 e 2028; ----------

O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45232460-4 Obras de saneamento; ----------

4. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente. ----------

Presidente da Câmara referiu: "Este é um investimento importante para a Zona Industrial de Formariz e para a capacidade de desenvolvimento económico do concelho. Diz respeito à aprovação do projeto e abertura do procedimento relativo ao protocolo aprovado no ponto 3. ----------
Note-se que a maturidade necessária para a submissão da candidatura implica estas duas fases administrativas pelo que são condição sine qua non para que possamos viabilizar a obtenção do financiamento. ----------
A rede de abastecimento existente revela-se insuficiente para responder de forma adequada às necessidades atuais e futuras da Zona Industrial. O projeto prevê a construção de um reservatório, duas condutas adutoras e um troço de conduta distribuidora, reforçando também as condições de abastecimento da rede de combate a incêndios que é imprescindível como já se demonstrou anteriormente. ----------
A proposta é aprovar o projeto de execução e lançar um concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com publicitação nos termos do artigo 130.º do mesmo Código.----------
O preço base proposto é de 757 000 euros, acrescido de IVA, estando o investimento inscrito no Plano Plurianual de Investimentos para 2027 e 2028.----------
A oportunidade decorre também da abertura do aviso PACS-2026-13, integrado no programa Sustentável 2030, que permite enquadrar este investimento no financiamento destinado ao ciclo urbano da água.----------
Pretendemos, assim, garantir uma infraestrutura mais fiável, melhorar as condições de segurança e criar melhores condições para a atividade das empresas instaladas e para a futura instalação de novos investimentos. Trata-se como já se deixou dito anteriormente, de um investimento estratégico. ----------

Vereadora Emília Cerqueira: "Votarei favoravelmente, na senda do que tem sido a posição do PSD relativamente à defesa das populações contra incêndios e o assegurar, quer do abastecimento de águas para fins domésticos, agrícolas ou industriais. Naturalmente que estaremos sempre do lado de medidas que proporcionem melhores condições às populações do território e à atividade económica e garantir a segurança, neste caso, através da garantia da metragem de pressão necessária para assegurar o funcionamento de todos os hidrantes na zona industrial está dentro desta mesma coerência.----------

Dito isto, e atento o montante que mais uma vez a Câmara Municipal vai despender nesta obra, que repito é necessária, renovamos a necessidade de se fazer uma série avaliação através de peritos a avalizados sobre os benefícios (ou a falta deles) da parceria com a ADAM". ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:----------

1. **O Projeto de Execução da empreitada designada "Reformulação do Abastecimento de Água à ZI de Formariz, Paredes de Coura", constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR; ----------**
2. **O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; ----------**
3. **A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; ----------**
4. **O valor estimado do contrato no montante de 757.000,00€ (setecentos e cinquenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 7 do art.º 17.º-A do CCP, o custo estimado resultou do apuramento dos custos médios unitários de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, a atestar por declaração do autor do projeto; ------**
5. **O preço base do procedimento, nos termos do disposto no art.º 47.º do CCP, no montante 757.000,00€ (setecentos e cinquenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**
6. **Dispensar a divisão em lotes da empreitada, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do CCP, devendo os trabalhos ser objeto de um único procedimento de concurso público, por forma a assegurar a execução integrada das intervenções previstas e o cumprimento dos objetivos que lhes estão subjacentes. Atendendo à natureza e às características técnicas da empreitada em causa, considera-se que as prestações que integram o respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis, na medida em que a construção do reservatório, a execução das condutas adutoras e a construção do troço da conduta distribuidora constituem componentes interdependentes de uma solução global destinada a assegurar o abastecimento de água à Zona Industrial de Formariz. Com efeito, a execução integrada dos trabalhos revela-se necessária para garantir a compatibilidade entre as diferentes infraestruturas, a sua adequada articulação e o correto funcionamento do sistema de abastecimento de água, não se afigurando adequada a sua separação em lotes**

autónomos, sob pena de comprometer a coerência técnica da solução projetada e dificultar a coordenação dos trabalhos e a responsabilização pela sua execução.----------

7. **O respetivo anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP; ----------**
8. **A nomeação para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: ----------**

   Presidente: Mariana Lopes da Cunha; ----------

   1ª vogal: Sofia Lages de Carvalho; ----------

   2ª Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages----------

   1º suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha; ----------

   2º suplente: Maria da Conceição Gonçalves Alves; ----------
9. **Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; ----------**
10. **A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. ----------**

07 - "REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C. COURENSE - 14/25"

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PONTO 07 – Apreciação, discussão e votação de proposta, relativa à ratificação do despacho do Presidente da Câmara, de prorrogação do prazo da empreitada "Requalificação de Infraestruturas de apoio ao campo de jogos do S.C.Courense, nos termos que se transcrevem. ----------

PROPOSTA ----------

Considerando: ----------

1. Que a empreitada denominada «Requalificação de Infraestruturas de Apoio ao Campo de Jogos do S.C. Courense – 14/25_E» foi adjudicada à empresa Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda., em 12 de setembro de 2025.----------
2. Que a consignação da empreitada ocorreu em 21 de outubro de 2025, tendo sido estabelecido um prazo de execução de 365 dias. ----------
3. Que, à presente data, se verifica que a totalidade dos trabalhos contratualmente previstos não será executada dentro do prazo estabelecido, ou seja, 21 de outubro de 2026. ----------

4. Que a empreitada beneficia de financiamento ao abrigo do Aviso de Abertura NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos, correspondente à operação NORTE2030-FEDER-02904900, intitulada «Requalificação de Infraestruturas de Apoio ao Campo de Jogos do S.C. Courense», sendo que, nos termos do respetivo Termo de Aceitação, a data de fim da candidatura se encontra fixada em 18 de outubro de 2026.----------

Justificação da prorrogação: ----------

1. No decurso da execução dos trabalhos das fundações do edifício destinado a Armazém e Instalações Sanitárias, a construir junto à bancada Sul, verificou-se o desmoronamento de parte desta estrutura, evidenciando a necessidade de intervenção adicional numa construção com mais de 40 anos de existência. Os trabalhos contratualizados neste elemento consistem em reabilitar a estrutura da cobertura e o revestimento da mesma, ou seja, paredes e pavimentos.----------
2. Esta ocorrência, de natureza imprevista e não contemplada nos trabalhos inicialmente contratualizados, veio alterar as condições de execução da empreitada, tornando necessária a avaliação das condições de estabilidade e segurança da estrutura afetada, bem como a definição e execução dos trabalhos necessários à sua recuperação e reposição das condições de segurança.
3. A intervenção assume particular relevância atendendo à proximidade entre o novo edifício a construir e a bancada, bem como à necessidade de conciliar os trabalhos previstos no referido edifício com as obras de reabilitação da estrutura, da cobertura, das paredes e dos pavimentos do referido elemento.
4. A necessidade de realizar estes trabalhos adicionais condiciona o normal desenvolvimento da empreitada, uma vez que a sua execução exige a adoção de soluções técnicas adequadas à situação verificada, bem como a reorganização e articulação das diferentes frentes de trabalho. Consequentemente, a ocorrência provocou constrangimentos na sequência inicialmente prevista para a execução dos trabalhos, com reflexos no cumprimento do prazo contratual estabelecido. ----------

Propõe-se: ----------

1. Face ao exposto, considera-se tecnicamente fundamentada a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 161 dias, até 31 de março de 2027, de modo a permitir a realização dos trabalhos adicionais necessários, a salvaguarda das condições de estabilidade e segurança da bancada sul e a conclusão dos trabalhos previstos na empreitada, garantindo a adequada articulação entre as intervenções de construção e de reabilitação. ----------
2. Propõe-se que esta prorrogação seja concedida a título gracioso, sem encargos adicionais para o Dono da Obra, mantendo-se, para efeitos de cálculo da revisão de preços, o cronograma financeiro inicial da empreitada. ----------

Atendendo a que o prazo da candidatura, apresentada ao Aviso de Abertura NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos, correspondente à operação NORTE2030-FEDER-02904900, terminava a 18/10/2026 e que a prorrogação do prazo da empreitada era elemento essencial para a submissão do seu pedido de reprogramação, não se mostrando possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal antes do referido dia 18, ao abrigo do disposto no nº 3, do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho: "Prorrogue-se o prazo de execução da empreitada nos termos propostos na informação e aprovo a minuta do contrato em anexo."----------

Presidente da Câmara referiu: "Neste ponto, submetemos à ratificação o despacho relativo à prorrogação do prazo da empreitada de requalificação das infraestruturas de apoio ao campo de jogos do Sport Clube Courense. ----------

Durante os trabalhos de fundação do novo edifício destinado a armazém e instalações sanitárias, verificou-se o desmoronamento de parte da bancada sul, uma estrutura com mais de 40 anos, tornando necessária uma intervenção adicional para avaliar e repor as condições de estabilidade e segurança.----------

A situação não estava prevista nos trabalhos inicialmente contratados e condicionou a articulação entre a construção do novo edifício e a reabilitação da bancada.----------

Foi determinada uma prorrogação de 161 dias, até 31 de março de 2027, sem encargos adicionais decorrentes da prorrogação e mantendo-se o cronograma financeiro inicial para efeitos de revisão de preços. ----------

A ratificação justifica-se porque a decisão tinha de ser tomada antes do termo do prazo da candidatura ao NORTE 2030, em 18 de outubro, para permitir a submissão do pedido de reprogramação, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara antes dessa data. ----------

O despacho foi proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e é agora submetido à apreciação dos vereadores desta Câmara". ----------

Vereadora Emília Cerqueira: "No caso concreto, entendo da premência da situação e de se ter recorrido ao instrumento da ratificação, não obstante, mais uma vez reitero que a ratificação deve ter lugar em casos excecionalíssimos e que o justifiquem abundantemente, a título de exemplo esta é uma das situações a aguardar pela decisão definitiva que traria avultados prejuízos ao Sporting Clube Courense e, em consequência, à prática de desporto.----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara municipal que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada "Requalificação de Infraestruturas de Apoio ao Campo de Jogos do S.C. Courense – 14/25_E" por 161 dias, até 31 de março de 2027, a título gracioso, sem encargos adicionais para o dono da obra, mantendo-se, para efeitos de cálculo da revisão de preços, o cronograma financeiro da empreitada, e a minuta de aditamento ao contrato. ----------

08 – COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25_E-TRABALHOS COMPLEMENTARES

PONTO 08 – Apreciação, discussão e votação da informação, relativa aos trabalhos complementares da empreitada de "Cobertura do campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Gimnodesportivo", que se transcreve: ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES ----------

(art. 370.º do CCP) ----------

1. Objeto----------

Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal - 06/25_E----------

2. Histórico----------

Em 11/09/2025, foi deliberada a abertura do procedimento por Concurso Público n.º 6/25 - Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal.----------

Ao procedimento aplica-se o disposto no DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com alterações posteriores, doravante CCP.

A empreitada foi adjudicada à empresa MWT – Metalworking Technologies, Lda., (Entidade Executante), pelo valor de € 319 981,06 (trezentos e dezanove mil novecentos e oitenta e um euros e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

A consignação da empreitada ocorreu em 1/10/2026, encontrando-se, neste momento, em execução. ----------

3. Análise técnica----------

3.1. Trabalhos Complementares:----------

3.1.1. Trabalhos da mesma espécie:----------

(i). Designação: Escavação e transporte de solo, nos termos do mapa de quantidades anexo como doc 1.

Motivo: No decorrer da execução da empreitada, verificou-se que a solução inicialmente prevista no projeto de estabilidade implicava a abertura de caboucos no interior do polidesportivo para execução das fundações, obrigando à danificação do pavimento existente. ----------

Atendendo a que a substituição ou reposição do referido pavimento não se encontra contemplada na empreitada e com o objetivo de preservar o revestimento existente e evitar os custos adicionais associados à sua demolição e posterior reposição, tornou-se necessário proceder à reformulação da solução estrutural inicialmente prevista. ----------

Neste sentido, o projeto de estabilidade foi reformulado, tendo-se optado pela substituição das sapatas inicialmente previstas por sapatas contínuas e excêntricas, solução que permite compatibilizar a execução das fundações com as condições existentes no local, minimizando a intervenção no interior do polidesportivo e salvaguardando o pavimento existente.----------

Esta alteração provoca um acréscimo ao volume de escavação inicialmente previsto. ----------

Responsabilidade: Este acréscimo na quantidade não estava previsto na empreitada inicial e, por não se encontrarem preenchidos os pressupostos dos nºs 3, 4 e 5 do art.º 378.º do CCP para imputar, em parte, o valor dos trabalhos ao empreiteiro, o dono de obra terá de o suportar na totalidade.----------

(ii). Designação: Aplicação de betão de limpeza, nos termos do mapa de quantidades anexo como doc 1.

Motivo: No decorrer da execução da empreitada, verificou-se que a solução inicialmente prevista no projeto de estabilidade implicava a abertura de caboucos no interior do polidesportivo para execução das fundações, obrigando à danificação do pavimento existente. ----------

Atendendo a que a substituição ou reposição do referido pavimento não se encontra contemplada na empreitada e com o objetivo de preservar o revestimento existente e evitar os custos adicionais associados à sua demolição e posterior reposição, tornou-se necessário proceder à reformulação da solução estrutural inicialmente prevista. ----------

Neste sentido, o projeto de estabilidade foi reformulado, tendo-se optado pela substituição das sapatas inicialmente previstas por sapatas contínuas e excêntricas, solução que permite compatibilizar a execução das fundações com as condições existentes no local, minimizando a intervenção no interior do polidesportivo e salvaguardando o pavimento existente.----------

Esta alteração provoca um acrescimento à quantidade de betão de limpeza inicialmente previsto. ----------

Responsabilidade: Este acréscimo na quantidade não estava previsto na empreitada inicial e, por não se encontrarem preenchidos os pressupostos dos nºs 3, 4 e 5 do art.º 378.º do CCP para imputar, em parte, o valor dos trabalhos ao empreiteiro, o dono de obra terá de o suportar na totalidade.----------

(iii). Designação: Montagem de sistema de cofragem para sapata, nos termos do mapa de quantidades anexo como doc 1.----------

Motivo: No decorrer da execução da empreitada, verificou-se que a solução inicialmente prevista no projeto de estabilidade implicava a abertura de caboucos no interior do polidesportivo para execução das fundações, obrigando à danificação do pavimento existente. ----------

Atendendo a que a substituição ou reposição do referido pavimento não se encontra contemplada na empreitada e com o objetivo de preservar o revestimento existente e evitar os custos adicionais associados à sua demolição e posterior reposição, tornou-se necessário proceder à reformulação da solução estrutural inicialmente prevista. ----------

Neste sentido, o projeto de estabilidade foi reformulado, tendo-se optado pela substituição das sapatas inicialmente previstas por sapatas contínuas e excêntricas, solução que permite compatibilizar a execução das fundações com as condições existentes no local, minimizando a intervenção no interior do polidesportivo e salvaguardando o pavimento existente.----------

Esta alteração provoca um acrescimento à quantidade de montagem de sistema de cofragem para sapata inicialmente previsto. ----------

Responsabilidade: Este acréscimo na quantidade não estava previsto na empreitada inicial e, por não se encontrarem preenchidos os pressupostos dos nºs 3, 4 e 5 do art.º 378.º do CCP para imputar, em parte, o valor dos trabalhos ao empreiteiro, o dono de obra terá de o suportar na totalidade.----------

3.1.2. Trabalhos de diferente espécie: ----------

(iv). Designação: Fornecimento e aplicação de betão em sapatas, nos termos do mapa de quantidades anexo como doc 2.----------

Motivo: No decorrer da execução da empreitada, verificou-se que a solução inicialmente prevista no projeto de estabilidade implicava a abertura de caboucos no interior do polidesportivo para execução das fundações, obrigando à danificação do pavimento existente. ----------

Atendendo a que a substituição ou reposição do referido pavimento não se encontra contemplada na empreitada e com o objetivo de preservar o revestimento existente e evitar os custos adicionais associados à sua demolição e posterior reposição, tornou-se necessário proceder à reformulação da solução estrutural inicialmente prevista. ----------

Neste sentido, o projeto de estabilidade foi reformulado, tendo-se optado pela substituição das sapatas inicialmente previstas por sapatas contínuas e excêntricas, solução que permite compatibilizar a execução das fundações com as

condições existentes no local, minimizando a intervenção no interior do polidesportivo e salvaguardando o pavimento existente. ----------

Esta alteração provoca uma alteração à taxa de aço e aumento de quantidade de betão inicialmente prevista nas sapatas. ----------

Responsabilidade: Este acréscimo na quantidade não estava previsto na empreitada inicial e, por não se encontrarem preenchidos os pressupostos dos nºs 3, 4 e 5 do art.º 378.º do CCP para imputar, em parte, o valor dos trabalhos ao empreiteiro, o dono de obra terá de o suportar na totalidade. ----------

(v). Designação: Fornecimento e aplicação de betão em lintéis de fundação, nos termos do mapa de quantidades anexo como doc 2. ----------

Motivo: No decorrer da execução da empreitada, verificou-se que a solução inicialmente prevista no projeto de estabilidade implicava a abertura de caboucos no interior do polidesportivo para execução das fundações, obrigando à danificação do pavimento existente. ----------

Atendendo a que a substituição ou reposição do referido pavimento não se encontra contemplada na empreitada e com o objetivo de preservar o revestimento existente e evitar os custos adicionais associados à sua demolição e posterior reposição, tornou-se necessário proceder à reformulação da solução estrutural inicialmente prevista. ----------

Neste sentido, o projeto de estabilidade foi reformulado, tendo-se optado pela substituição das sapatas inicialmente previstas por sapatas contínuas e excêntricas, solução que permite compatibilizar a execução das fundações com as condições existentes no local, minimizando a intervenção no interior do polidesportivo e salvaguardando o pavimento existente. ----------

Esta alteração provoca uma alteração à taxa de aço e aumento de quantidade de betão inicialmente previsto nos lintéis de fundação.----------

Responsabilidade: Este acréscimo na quantidade não estava previsto na empreitada inicial e, por não se encontrarem preenchidos os pressupostos dos nºs 3, 4 e 5 do art.º 378.º do CCP para imputar, em parte, o valor dos trabalhos ao empreiteiro, o dono de obra terá de o suportar na totalidade. ----------

3.2. Solução Proposta ----------

Considerando o princípio da eficiência do investimento público, evitando o desperdício de meios técnicos e financeiros, e de forma a evitar mais atrasos na execução da empreitada, solicitou-se ao empreiteiro o pedido de cotação e prazo para a execução dos trabalhos acima mencionados, trabalhos de espécie diferente dos contratados, conforme documentos em anexo como doc. 2 e 4, bem como o prazo de execução para os trabalhos da mesma espécie dos contratados, conforme documentos em anexo como doc. 1 e 3. ----------

Será descontado o valor dos trabalhos a menos, referentes à montagem da cofragem dos lintéis e ao fornecimento e aplicação de betão nas sapatas e lintéis, no montante de 16.709,94€, conforme doc. 7. ----------

4. Enquadramento legal e responsabilidade----------

4.1. Os trabalhos indicados no mapa de quantidades, anexo com doc. 8, - trabalhos da mesma e diferente espécie dos contratados – são um complemento ao projeto em execução, revelando-se necessários e imprescindíveis

à conclusão e bom acabamento da empreitada em curso permitindo, deste modo, atingir os objetivos da mesma. ----------

4.2. Os trabalhos estão enquadrados na definição de Trabalhos Complementares prevista no art. 370.º do CCP e Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro. ----------

Além disso, a sua quantidade não está prevista no contrato e a sua realização revela-se necessária para a execução do objeto do contrato, e a mudança de cocontratante acarretaria inconvenientes graves e implicaria um aumento de custos para o Dono de Obra, por serem trabalhos de cuja execução estão dependentes os contratados. ----------

A não serem formalizados como Trabalhos Complementares, teriam que ser formalizados através de um novo contrato, podendo provocar a suspensão dos trabalhos da empreitada aqui em causa, com os condicionamentos daí resultantes, designadamente: ----------

- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e de outros neste previstos e do direito de indemnização nos termos gerais, o empreiteiro tem o direito de resolver o contrato quando se mantiver uma suspensão da obra, resultante de facto imputável ao Dono de Obra, superior a um período de 1/10 do prazo de execução (art.º 406.º, alíneas d) e ii) do CCP);
- Com a suspensão da obra, a Entidade Executante teria direito à prorrogação legal do prazo de execução, por um período maior ao decorrente da formalização dos Trabalhos Complementares, com eventuais consequentes acréscimos de custo por efeito da revisão de preços; ----------
- Com a entrada em obra de outro empreiteiro, sem suspensão do contrato inicial, também haveria motivos para a Entidade Executante pedir prorrogação legal do prazo devido a alteração das circunstâncias relativas à compatibilização dos trabalhos de cada um. ----------

Nos termos do art.º 312.º, n.º 1, alínea c) do CCP: o Dono da Obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: ----------

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e ----------

b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono de obra;

A mudança do cocontratante colocaria em causa a permutabilidade dos serviços existentes, bem como iria ser altamente inconveniente uma vez que colocaria em causa o prazo de conclusão da empreitada. ----------

Além disso, contratar outra entidade executante demoraria mais tempo e implicaria a movimentação de novos equipamentos e equipas de trabalho para a execução de trabalhos idênticos ou muito similares aos contratados, o que não se justifica, nem se mostra operacional, acarretando ainda um aumento dos custos associados para a empreitada em curso. ----------

4.3. Foi solicitado à Entidade Executante a apresentação de prazo para os Trabalhos Complementares, conforme documento e mapa de quantidades, em anexo como doc.3 e doc.4. ----------

A Entidade Executante, em 12/10/2026 e 15/10/2026, enviou o prazo de execução dos Trabalhos Complementares da mesma e de diferente espécie, conforme documentos em anexo como doc. 5.1 e doc 5.2 respetivamente. ----------

5. Valor dos Trabalhos Complementares ----------

5.1. Preços – Os preços constantes do anexo 1, resultam de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, pelo que se considerou o preço contratual nos termos do art.º 373 nº1 alínea a). ----------

Os preços apresentados na Proposta da Entidade Executante para trabalhos de espécie diferente, anexo 6, são considerados preços correntes para o tipo de trabalhos, pelo que são passíveis de aceitação. ----------

Acréscimo ao valor contratual: 21.706,21€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). ----------

Os trabalhos a realizar não atingem um valor superior a 50% do preço contratual inicial (319.981,06€). ----------

"Se houver necessidade de trabalhos, serviços ou bens complementares, desde que o valor da modificação não exceda 50 % do preço contratual inicial e caso a mudança de cocontratante". ----------

Assim, nos termos definidos no ponto 3.1 e nos art.º 373.º e 378.º do CCP: ----------

- O trabalho complementar (i):----------

Valor Total: 10680,73€ ----------

Valor Responsabilidade do Dono de Obra: 10680,73€----------

Valor Responsabilidade do Empreiteiro: 0€ ----------

- O trabalho complementar (ii): ----------

Valor Total: 897,50 € ----------

Valor Responsabilidade do Dono de Obra: 897,50 € ----------

Valor Responsabilidade do Empreiteiro: 0€ ----------

- O trabalho complementar (iii): ----------

Valor Total: 335,34 € ----------

Valor Responsabilidade do Dono de Obra: 335,34 € ----------

Valor Responsabilidade do Empreiteiro: 0 ----------

- O trabalho complementar (iv): ----------

Valor Total: 23071,76€ ----------

Valor Responsabilidade do Dono de Obra: 23071,76€----------

Valor Responsabilidade do Empreiteiro: 0€ ----------

- O trabalho complementar (v): ----------

Valor Total: 3430,84€ ----------

Valor Responsabilidade do Dono de Obra: 3430,84€ ----------

Valor Responsabilidade do Empreiteiro: 0€ ----------

Resultando: ----------

- Valor Total Trabalhos complementares: 10680,73€ + 897,50€ + 335,34€ + 23071,76€ + 3430,84€ = 38 416,17 €----------
- Valor Total dos Trabalhos a menos: 16709,94€----------
- Custo Total para o Dono de Obra = 38 416,17€ - 16709,94€=21706,21€----------

- Custo Total para a entidade executante: 0€ ----------
- Alteração ao preço contratual também possibilitado pelo *art.º 312.º, n.º 1, alínea c) do CCP* ----------

5.2. Prazo de execução - Os trabalhos serão realizados até ao dia 31 de dezembro de 2026. ----------

Considera-se um prazo razoável aos trabalhos a desenvolver devido à necessária interligação com os restantes trabalhos da empreitada. ----------

6. Conclusão ----------

Resumindo, propõe-se:----------

6.1. A adjudicação dos trabalhos aqui em causa à Entidade MWT – Metalworking Technologies Lda., nos termos supra descritos, uma vez que se verifica que os mesmos não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato e a alteração de cocontratante é altamente inconveniente e provoca um aumento considerável dos custos para o dono de obra.----------

6.2. A formalização dos Trabalhos Complementares, nos termos do art. 375.º do CCP, conforme minuta de contrato em anexo como doc 9. ----------

6.3. A publicitação da modificação contratual nos termos do disposto no art. 315.º do CCP ----------

Presidente da Câmara referiu: "A empreitada de cobertura do campo polidesportivo está em execução e, durante os trabalhos, verificou-se que a solução de fundações inicialmente prevista implicaria danificar o pavimento existente.

Para evitar essa intervenção e os custos de demolição e reposição, o projeto de estabilidade foi reformulado, passando a prever sapatas contínuas e excêntricas. Esta solução exige trabalhos complementares de escavação, betão e cofragem, indispensáveis à execução da cobertura.----------

A proposta enquadra-se no regime dos trabalhos complementares previsto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável, e fundamenta-se também na necessidade de manter a coerência técnica da obra e evitar os inconvenientes e custos de contratar outro empreiteiro. ----------

O valor bruto dos trabalhos complementares é de 38 416,17 euros. Deduzindo os trabalhos a menos, no montante de 16 709,94 euros, o acréscimo líquido para o Município é de 21 706,21 euros, acrescido de IVA.----------

A execução está prevista até 31 de dezembro de 2026. ----------

A decisão que necessitamos adotar e é proposta permite preservar o pavimento, evitar desperdício de recursos e dar continuidade à obra, formalizando os trabalhos nos termos legais e assegurando a respetiva publicitação contratual.---

Vereadora Emília Cerqueira: "Votarei favoravelmente, uma vez que os trabalhos complementares em causa correspondem aos que constam da informação elaborada pelos técnicos do Município, cuja recomendação seguirei".--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:----------

1. **A adjudicação dos trabalhos descritos na informação que antecede à Entidade MWT – Metalworking Technologies Lda., nos termos supra descritos, uma vez que se verifica que os mesmos não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato e a alteração de cocontratante é altamente inconveniente e provoca um aumento considerável dos custos para o dono de obra.-----**

2. **A formalização dos Trabalhos Complementares, nos termos do art. 375.º do CCP, conforme minuta de contrato em anexo.** ----------

3. **A publicitação da modificação contratual nos termos do disposto no art. 315.º do CCP** ----------

09 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA "PISCINA EXTERIOR MUNICIPAL"

PONTO 09 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à prorrogação de prazo da empreitada "Construção de piscina exterior em equipamento municipal - 07/25", que se transcreve:----------

Considerando: ----------

- Que os trabalhos correspondentes à empreitada "Construção de piscina exterior em equipamento municipal - 07/25", foram adjudicados à empresa Rematelaborado, Lda, e que os mesmos não foram realizados dentro do prazo contratual;

Propõe-se: ----------

- A prorrogação dos trabalhos da referida empreitada por mais 90 dias, tendo em consideração os motivos, a seguir indicados: ----------

a. Condições meteorológicas adversas: ----------

Os trabalhos tiveram início no final do mês de outubro de 2025, coincidindo com um período do ano particularmente desfavorável à execução de trabalhos de construção civil, sobretudo os que envolvem movimentação de terras, escavações, execução de fundações e betonagens.----------

Durante os meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026, verificaram-se condições meteorológicas adversas, nomeadamente períodos de precipitação intensa e persistente, que condicionaram significativamente o normal desenvolvimento dos trabalhos.----------

Estas condições dificultaram a execução das escavações, a preparação dos terrenos e a realização dos trabalhos de fundação e betonagem, comprometendo a continuidade e a produtividade das operações previstas. ----------

Consequentemente, verificaram-se atrasos na execução das atividades iniciais da empreitada, com repercussões no desenvolvimento dos trabalhos subsequentes, atendendo à interdependência entre as diferentes fases construtivas. ----------

b) Dificuldades no fornecimento e aquisição de materiais específicos:----------

No decorrer da execução da empreitada, verificaram-se dificuldades significativas na identificação e contratação de fornecedores capazes de assegurar o fornecimento do revestimento metálico em chapa previsto para as fachadas do edifício de apoio à piscina, nomeadamente na zona da casa das máquinas. ----------

Apesar das diligências desenvolvidas para obtenção do material especificado no projeto e no mapa de quantidades, as soluções inicialmente apresentadas pelos fornecedores não reuniram as características técnicas e estéticas exigidas. Atualmente, encontram-se em fase avançada as diligências para identificação e validação de uma solução de revestimento compatível com o previsto no projeto, de modo a permitir o início dos trabalhos de revestimento das fachadas e a consequente conclusão dos restantes trabalhos dependentes desta intervenção. ----------

Informa-se ainda: ----------

- Que a presente prorrogação de prazo é proposta a título gracioso, sem encargos adicionais para o Dono de Obra, não conferindo ao adjudicatário, por si só, o direito a qualquer compensação financeira decorrente do prolongamento do prazo de execução. ----------
- Para efeitos de revisão de preços, propõe-se que seja considerado o cronograma financeiro inicialmente aprovado, sem prejuízo da aplicação das disposições legais e contratuais em vigor. ----------
- Após aprovação superior, deverá a presente decisão ser formalmente comunicada ao adjudicatário, para os devidos efeitos, devendo ser assegurada a correspondente atualização do plano de trabalhos, em conformidade com o novo prazo de execução aprovado. ----------

Presidente da Câmara referiu: "Quanto à piscina exterior municipal, propõe-se uma prorrogação de 90 dias do prazo da empreitada. ----------

Os trabalhos começaram no final de outubro de 2025, tendo sido condicionados pela precipitação intensa e persistente durante os meses seguintes, com impacto nas escavações, fundações e betonagens – que é o essencial da obra. ---------

Acresceram dificuldades na identificação de fornecedores capazes de disponibilizar o revestimento metálico das fachadas com as características técnicas e estéticas que eram exigidas pelo projeto. ----------

A prorrogação procura permitir a conclusão dos trabalhos com a qualidade prevista, sem precipitar soluções que comprometam o resultado. ----------

É proposta a título gracioso, sem encargos adicionais para o Município decorrentes do prolongamento do prazo, mantendo-se o cronograma financeiro inicial para efeitos de revisão de preços, nos termos legais e contratuais aplicáveis. ----------

O objetivo é concluir um equipamento municipal importante para a oferta de lazer, desporto e bem-estar, assegurando a qualidade da intervenção e a sua disponibilidade para o próximo Verão, incluindo do relvado adjacente". ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: ----------

a) a prorrogação dos trabalhos da empreitada "Construção de piscina exterior em equipamento municipal - 07/25", por 90 dias, tendo em consideração os motivos indicados na proposta: ----------

b) Que a prorrogação seja concedida a título graciosa sem quaisquer encargos adicionais para o dono da obra, mantendo-se para efeitos de cálculo da revisão de preços, o cronograma financeiro inicial da empreitada. ----------

c) A minuta de aditamento ao contrato, anexa. ----------

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

10 – REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO COWORKING DA ELEVADORA

PONTO 10 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao início de procedimento para elaboração do Regulamento de Utilização do Espaço Coworking da Elevadora - Centro de Capacitação Empresarial de Paredes de Coura, que se transcreve: ----------

PROPOSTA ----------

Considerando que:----------

a) A crescente transformação digital da economia e das formas de organização do trabalho tem vindo a promover novos modelos de atividade profissional, designadamente através do teletrabalho, do trabalho remoto, do empreendedorismo digital e da criação de empresas assentes na inovação e no conhecimento; ----------

b) Neste contexto, os espaços de coworking assumem-se como infraestruturas estratégicas de apoio ao tecido económico, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades profissionais em ambiente colaborativo, fomentando a partilha de conhecimento, a cooperação entre utilizadores e a criação de redes de contacto e de oportunidades de negócio; ----------

c) O Município de Paredes de Coura, no âmbito da sua estratégia de promoção do desenvolvimento económico local, da inovação e da capacitação empresarial, criou no Edifício da Elevadora o Centro de Capacitação Empresarial de Paredes de Coura, onde se integra um espaço de coworking destinado a acolher empreendedores, startups, trabalhadores remotos, nómadas digitais, profissionais liberais e empresas em fase de desenvolvimento; ----------

d) A referida infraestrutura pretende afirmar-se como um polo de empreendedorismo e inovação, contribuindo para a valorização do capital humano, para a atração de investimento e para a dinamização do tecido empresarial do concelho; ----------

e) Existe a necessidade de estabelecer as condições de acesso, utilização, funcionamento e gestão daquele espaço, através de um conjunto de normas que garantam a utilização eficiente dos recursos disponibilizados, a igualdade de oportunidades no acesso às instalações e a boa convivência entre todos os utilizadores; ----------

f) De acordo com o previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar;

g) A Câmara Municipal é o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa do Município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

h) O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo, na perspetiva de os interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração dos regulamentos municipais; ----------

i) A publicitação do início do procedimento, consagrada no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, deve ser realizada através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; ----------

j) A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, como estabelece o n.º 1 do artigo 55.º do CPA, no caso o órgão com competência para elaborar e aprovar o projeto de regulamento a submeter ao órgão deliberativo do Município; ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Utilização do Espaço Coworking da Elevadora - Centro de Capacitação Empresarial de Paredes de Coura; ----------

b) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, para que os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o façam e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; ----------

c) Delegar a direção do procedimento de elaboração do Regulamento, nos termos do previsto no artigo 55.º, n.ºs 2 e 4 do CPA**. ----------**

Presidente da Câmara referiu: "A Elevadora, enquanto Centro de Capacitação Empresarial de Paredes de Coura, integra um espaço de coworking que pretende acolher empreendedores, startups, trabalhadores remotos, profissionais liberais e empresas em fase de desenvolvimento. ----------

A intenção é permitir o alargamento da utilização a agentes económicos não incubados e flexibilizar os períodos temporais possíveis, adequando os custos. Esta medida terá também um impacto positivo porque permite criar sinergias entre as empresas incubadas e os utilizadores que se pretende captar. ----------
Para que este equipamento cumpra a sua função precisamos de regras claras de acesso, utilização, funcionamento e gestão, garantindo igualdade de oportunidades e uma utilização eficiente dos recursos municipais.----------
A proposta de hoje não é ainda a aprovação do regulamento final. É o início formal do procedimento de elaboração, permitindo que os interessados se constituam como tal e apresentem contributos. ----------
É uma etapa necessária para assegurar que o espaço funciona com regras transparentes, adequadas às necessidades dos seus utilizadores e alinhadas com a estratégia municipal de desenvolvimento económico e empresarial". ----------
Vereadora Emília Cerqueira: "O meu voto favorável ao Regulamento do de Utilização do Espaço Coworking da Elevadora - Centro de Capacitação Empresarial de Paredes de Coura decorre do facto de, no início deste mandato, ter defendido a necessidade de rever e criar regulamentos claros, transparentes e de fácil compreensão para todos. Assim, por coerência com essa posição, votarei favoravelmente". ----------
A Câmara Municipal, ao abrigo das normas supracitadas, deliberou unanimemente:----------

a) **Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Utilização do Espaço Coworking da Elevadora - Centro de Capacitação Empresarial de Paredes de Coura e proceder à sua publicitação, nos termos do documento anexo, conforme disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;----------**

b) **Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, para que os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o façam e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal; ----------**

c) **Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento de elaboração do Regulamento.----------**

11 – REGULAMENTO DE TRANSPORTE EM TÁXI - INICIO DE PROCEDIMENTO

PONTO 11 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao início do procedimento de elaboração do regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do Município de Paredes de Coura, que se transcreve: ----------
PROPOSTA ----------
Considerando que:----------

a) O Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, conferiu aos municípios responsabilidades ao nível do acesso e organização do mercado dos transportes em táxi;----------

b) A experiência colhida nos últimos vinte anos na aplicação do regime jurídico relativo aos transportes de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros veio demonstrar a necessidade da sua revisão, visando sobretudo a melhoria de qualidade a que deve obedecer a prestação do serviço;

c) O setor da mobilidade e dos transportes urbanos tem sido objeto de desenvolvimentos tecnológicos e organizacionais que, abrindo novas perspetivas, materializam opções variadas, assistindo-se a uma multiplicação de novas formas de prestação de serviços de mobilidade e transportes, com adesão expressiva por parte dos utilizadores; ----------

d) Na atualidade, multiplicam-se as estratégias e políticas públicas que fomentam uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e sustentável; ----------

e) A modernização do setor do táxi faz, assim, parte da estratégia de melhoria do transporte público em Portugal e de promoção de um conceito de mobilidade sustentável, quer na perspetiva de descarbonização das cidades, quer ao nível da operacionalização de soluções de transporte em regiões de baixa procura, enquanto garante da acessibilidade de populações mais isoladas;----------

f) Acompanhando a referida atualização do setor, entraram em vigor o Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi e a Portaria n.º 451/2023, de 22 de dezembro; ----------

g) Atendendo à evolução descrita, existe a necessidade de se proceder à criação de um novo regulamento municipal que discipline o Transporte Público de Passageiros em Táxi, encontrando-se o vigente desatualizado e a necessitar de uma reformulação total; ----------

h) De acordo com o previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar;-----

i) A Câmara Municipal é o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa do Município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

j) O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo, na perspetiva de os interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração dos regulamentos municipais; ----------

k) A publicitação do início do procedimento, consagrada no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, deve ser realizada através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma

como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; ----------

l) A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, como estabelece o n.º 1 do artigo 55.º do CPA, no caso o órgão com competência para elaborar e aprovar o projeto de regulamento a submeter ao órgão deliberativo do Município; ----------

m) A direção do procedimento, no caso de um órgão colegial, tem de ser delegada pelo órgão competente, podendo a delegação ser feita num membro do referido órgão ou em agente dele dependente - artigo 55.º, n.ºs 2 e 4 do CPA. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do Município de Paredes de Coura; ----------

2. Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, para que os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o façam e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; ----------

3. Delegar a direção do procedimento de elaboração do Regulamento, nos termos do previsto no artigo 55.º, n.ºs 2 e 4 do CPA. ----------

Presidente da Câmara: "Neste ponto, propõe-se iniciar o procedimento de elaboração de um novo Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi.----------

O regulamento atualmente em vigor encontra-se desatualizado e necessita de uma reformulação global, de modo a acompanhar a evolução da atividade e as necessidades de mobilidade no concelho. ----------

O transporte em táxi tem uma importância particular num território como Paredes de Coura, onde a mobilidade individual e o acesso a serviços assumem especial relevância para a população. ----------

A proposta tem enquadramento no poder regulamentar das autarquias locais, previsto no artigo 241.º da Constituição, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 e nos artigos 55.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

Propõe-se fixar um prazo de 10 dias úteis, após a publicitação do início do procedimento, para que os interessados se constituam como tal e apresentem contributos.----------

Pretendemos construir um regulamento atualizado, claro e ajustado à realidade local, ouvindo os profissionais e demais interessados antes da elaboração da versão final". ----------

Vereadora Emília Cerqueira: "O meu voto favorável ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do Município de Paredes de Coura decorre do facto de, no

início deste mandato, ter defendido a necessidade de rever e criar regulamentos claros, transparentes e de fácil compreensão para todos. Assim, por coerência com essa posição, votarei favoravelmente".----------

A Câmara Municipal, ao abrigo das normas supracitadas, deliberou unanimemente:----------

a) **Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do Município de Paredes de Coura e proceder à sua publicitação, nos termos do documento anexo, conforme disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;----------**

b) **Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, para que os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o façam e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal; ----------**

c) **Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento de elaboração do Regulamento.----------**

12 – ADITAMENTO A ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ACOD'ANIMAIS

PONTO 12 – Apreciação, discussão e votação da proposta de aditamento ao acordo de cooperação celebrado, em 05-05-2026, com a associação Acod'Animais – Associação Courense de Defesa dos Animais, que se transcreve:----------

PROPOSTA ----------

Considerando que: ----------

O Município de Paredes de Coura, no âmbito do domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, deve adotar e implementar uma política de gestão que conduza à redução do abandono animal e do aparecimento de colónias de animais vadios e errantes, promovendo uma resposta efetiva às necessidades da população. ----------

Sem prejuízo das disposições previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, segundo os quais os municípios devem proceder à captura dos cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, é convicção do Município de Paredes de Coura ser possível contribuir de forma efetiva para a resolução do problema através do controlo da reprodução dos animais;----------

Seguindo as recomendações da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, o Município decidiu privilegiar a esterilização de animais de companhia como meio de gestão das populações de animais vadios e errantes;----------

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, no n.º 3 do artigo 2.º, estabelece como tarefa dos organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e de proteção animal, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sobrepopulação animal;-------

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da referida lei, todos os animais que sejam acolhidos pelos centros de recolha oficial de animais (CRO) e que não sejam reclamados no prazo de 15 dias a contar da data da sua recolha devem ser esterilizados e, posteriormente, encaminhados para adoção; ----------

Na esteira do que é preconizado na lei e vem sendo prática de anos anteriores, o Governo previu em Orçamento do Estado a disponibilização de verba para apoiar a realização de processos de esterilização de cães e gatos; ----------

O Município de Paredes de Coura não dispõe de meios próprios para levar a cabo, de forma a maximizar a sua abrangência, as ações de esterilização, motivo pelo qual decidiu celebrar com a associação Acod'animais – Associação Courense de Defesa dos Animais acordo de cooperação para esse fim; ----------

A cooperação no âmbito do acordo celebrado foi mais um exemplo do exímio trabalho levado a cabo pela mencionada entidade, dado que a campanha de identificação e esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, teve um alcance bastante superior ao esperado (foram esterilizados cerca de 215 animais e identificados cerca de 200); ----------

Face ao resultado da campanha, importa adequar o valor a reembolsar à ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS, no âmbito do acordo celebrado, às esterilizações efetivamente concretizadas; ----------

Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível da saúde e do ambiente;----------

Conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----------

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------

De acordo com o previsto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;----------

Conforme previsto na alínea jj) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; ----------

Se grande parte dos cães e gatos, resgatados das ruas do concelho, forem devidamente esterilizados, existirão menos cães e gatos para capturar, alojar e abater, bem como menos animais, das referidas espécies, em deambulação, na medida em que os mesmos deixarão de se reproduzir. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

a) Que o Município de Paredes de Coura celebre com a associação Acod'Animais – Associação Courense de Defesa dos Animais aditamento ao acordo de cooperação na identificação e esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, celebrado em 05-05-2026, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do qual o valor máximo global a reembolsar pelo Município foi aumentado para € 21.943,30 (vinte e um mil novecentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), vinculando-se as partes outorgantes ao conteúdo daquele documento; ----------

b) Aprovar a minuta de aditamento anexa. ----------

Presidente da Câmara referiu: "A proposta respeita ao aditamento ao acordo de cooperação celebrado em maio deste ano com a Acod'Animais, associação courense que desenvolve um trabalho importante na defesa e proteção dos animais.----------

O Município tem responsabilidades na gestão dos animais vadios ou errantes e na promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da proteção do ambiente. A colaboração com esta associação local permite dar uma resposta mais próxima e eficaz, nomeadamente através da identificação e esterilização de cães e gatos resgatados da rua.----------

O aditamento proposto aumenta para 21 943,30 euros o valor máximo global a reembolsar pelo Município, nos termos do acordo e da minuta apresentados, uma vez que as necessidades verificadas chegaram ao impressionante número de 215 animais. ----------

Há, por isso, uma necessidade real de dar continuidade a uma resposta concreta ao abandono animal, prevenir a reprodução descontrolada e reduzir, a prazo, a presença de animais errantes, articulando a responsabilidade municipal com o conhecimento e a capacidade de intervenção da associação".----------

Vereadora Emília Cerqueira: "Votarei favoravelmente como aliás votei a favor o acordo anterior e, pelas mesmas razões, mesmo complementarmente, julgo que era importante deixar uma recomendação à Câmara Municipal, no sentido de realizar campanhas de esterilização promovidas pelo Município, bem como garantir a esterilização gratuita dos animais com dono. Só assim poderemos ter efeitos a médio e longo prazo no número de animais que podem vir a ser abandonados. Obviamente que esta recomendação não exclui ou minimiza a importância das campanhas de esterilização de animais abandonados, aqui em discussão, nem o papel fundamental que as associações têm nestas populações". ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: ----------

a) Que o Município de Paredes de Coura celebre com a associação Acod'Animais – Associação Courense de Defesa dos Animais aditamento ao acordo de cooperação na identificação e esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, celebrado em 05-05-2026, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do qual o valor máximo global a reembolsar pelo Município foi aumentado para € 21.943,30 (vinte e um mil novecentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), vinculando-se as partes outorgantes ao conteúdo daquele documento;----------

b) A minuta de aditamento anexa. ----------

13 - ACORDOS DE COOPERAÇÃO -JARDIM DE INFÂNCIA DE MOZELOS

PONTO 13: - Apreciação, discussão e votação de proposta de celebração de acordos de cooperação para fornecimento de refeições, prolongamento de horário e acompanhamento e vigilância de crianças, no período de almoço, no jardim de infância de Mozelos, nos termos que se transcrevem:----------

Considerando: ----------

1. As necessidades sentidas pelas famílias das crianças que frequentam o Jardim de Infância de Mozelos, designadamente na conjugação dos horários de funcionamento do Jardim com os horários de trabalho dos pais; ----------
2. Que o prolongamento de horário do Jardim de Infância, desde o período de encerramento das atividades pela respetiva educadora de infância (por volta das 15:00 horas) até às 18:30 horas, bem como o fornecimento do almoço às crianças que o frequentam e a sua vigilância no dito período, no ano letivo 2026/2027, contribuem de forma inequívoca para auxiliar os pais no desenvolvimento da respetiva atividade profissional de forma tranquila, sabendo que os filhos têm onde ficar e estão cuidados e em segurança, com os inerentes benefícios para o seu bem estar e para a respetiva produtividade; ----------
3. Os incentivos previstos para a componente de apoio à família, no âmbito dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, nas respetivas redações em vigor; ----------
4. A transferência de competências em matéria de educação para os Municípios;----------
5. Que, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, no domínio da educação;----------
6. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----------
7. Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;--

8. Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ----------

9. Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. ----------

Proponho:----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com o CENTRO INTERPAROQUIAL E SOCIAL DE MOSELOS, PADORNELO E PARADA acordo de cooperação para o fornecimento de refeições, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do qual o Município transferirá o valor mensal de € 1.379,94 (mil trezentos e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), para o Centro Interparoquial, visando comparticipar o fornecimento das refeições às crianças do Jardim de Infância de Mozelos (cerca de 70 crianças), no ano letivo 2026/2027.----

2. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE INSALDE E PORREIRAS acordo de cooperação para o prolongamento de horário e acompanhamento das crianças, no período almoço, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do qual o Município transferirá o valor mensal de € 1063,85 (mil e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) para a União de freguesias, visando comparticipar as despesas subjacentes ao acompanhamento e vigilância das crianças, durante o período de almoço e no prolongamento do horário, no Jardim de Infância de Mozelos, no ano letivo 2026/2027. ----------

3. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com o CENTRO INTERPAROQUIAL E SOCIAL DE MOSELOS, PADORNELO E PARADA acordo de cooperação para o prolongamento de horário, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa, abrigo do qual o Município transferirá o valor mensal de € 500 (quinhentos euros) para o Centro Interparoquial, visando comparticipar as despesas subjacentes ao prolongamento do horário, no Jardim de Infância de Mozelos, no ano letivo 2026/2027. ----------

4. Aprovar as minutas de acordos de cooperação anexas. ----------

Presidente da Câmara referiu: "Este ponto procura assegurar o funcionamento das componentes de apoio à família no Jardim de Infância de Mozelos integrado na rede pública mas afastado das cantinas instaladas na escola básica e secundária, durante o ano letivo de 2026/2027.----------

As famílias precisam de compatibilizar os horários de trabalho com os horários escolares e, por isso, importa garantir o fornecimento de refeições, o acompanhamento das crianças durante o período de almoço e o prolongamento de horário das 15h até às 18h30. ----------

A proposta prevê três acordos de cooperação, envolvendo o Agrupamento de Escolas, o Centro Interparoquial e Social de Mozelos, Padornelo e Parada e a União das Freguesias de Insalde e Porreiras, propondo-se a aprovação conjunta de todos uma vez que, funcionando em complementaridade, são dependentes uns dos outros. ----------

Os apoios mensais propostos são de 1.379,94 euros para as refeições de cerca de 70 crianças, 1.063,85 euros para o acompanhamento durante o almoço e prolongamento de horário assegurados pela União das Freguesias, e 500 euros para o prolongamento de horário assegurado pelo Centro Interparoquial. ----------

A decisão é importante porque assegura condições concretas de apoio às famílias, bem-estar e segurança das crianças, através de uma resposta articulada entre o Município, a escola e as instituições locais". ----------

Vereadora Emília Cerqueira: "Votarei favoravelmente em coerência com aquilo que tenho vindo a fazer no passado, relativamente às matérias relacionadas com o acesso à educação que vai desde a alimentação, transporte, tempos livres e tudo o mais que visa o bem-estar das nossas crianças".----------

1. **Foi deliberada, por unanimidade, a celebração de acordo de cooperação entre o Município de Paredes de Coura com o Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura e com o Centro Interparoquial e Social de Mozelos, Padornelo e Parada para o fornecimento de refeições, no Jardim de Infância de Mozelos nos termos da minuta anexa, ao abrigo do qual o Município transferirá o valor mensal de € 1.379,94 (mil trezentos e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), para o Centro Interparoquial, visando comparticipar o fornecimento das refeições às crianças do Jardim de Infância de Mozelos (cerca de 70 crianças), no ano letivo 2026/2027, bem como a aprovação da respetiva minuta, anexa.** ----------

2. **Foi deliberada, por unanimidade, a celebração de acordo de cooperação entre o Município de Paredes de Coura com o Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura e com a União das freguesias de Insalde e Porreiras, para o prolongamento de horário e acompanhamento das crianças, no período almoço, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do qual o Município transferirá o valor mensal de € 1063,85 (mil e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) para a União de freguesias, visando comparticipar as despesas subjacentes ao acompanhamento e vigilância das crianças, durante o período de almoço e no prolongamento do horário, no Jardim de Infância de Mozelos, no ano letivo 2026/2027, bem como a aprovação da respetiva minuta, anexa.** ----------

3. **Foi deliberada, por unanimidade, a celebração de acordo de cooperação entre o Município de Paredes de Coura com o Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura e com o Centro Interparoquial e Social de Mozelos, Padornelo e Parada para o prolongamento de horário, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa, abrigo do qual o Município transferirá o valor mensal de € 500 (quinhentos euros) para o Centro Interparoquial, visando comparticipar as despesas subjacentes ao**

prolongamento do horário, no Jardim de Infância de Mozelos, no ano letivo 2026/2027, bem como a aprovação da respetiva minuta, anexa. ----------

Às 11h30, nos termos do Regimento, foi deliberado, por unanimidade, prolongar os trabalho para além da hora de encerramento. ----------

14 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O OUSAM

PONTO 14 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com o OUSAM – Organismo Utilitário, Social de Apoio Mútuo, que se transcreve:----------

PROPOSTA ----------

Considerando que: ----------

1. O OUSAM é uma IPSS, fundada em abril de 1984, que tem como missão contribuir para o crescimento da comunidade de forma próxima, participada e feliz, com respostas competentes que assegurem o bem-estar das crianças, idosos e famílias do concelho de Paredes de Coura; ----------
2. Entre as muitas valências que proporciona à comunidade, o OUSAM dispõe, designadamente, de creche, jardins de infância, centro de atividades de tempos livres e centro de convívio para idosos;
3. O Município de Paredes de Coura lançou um concurso público para a contratação da prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da escola básica de Paredes de Coura (anos letivos 2026/2027 e 2027/2028), procedimento n.º 62/26_S; ----------
4. O transporte de 10 dos 156 alunos que o requereram necessita de ser efetuado em condições particulares/específicas, não podendo efetivar-se no âmbito do contrato celebrado na sequência do procedimento a que alude o ponto que antecede; ----------
5. O OUSAM possui os meios físicos e humanos para efetuar o dito transporte, bem como experiência na sua execução, decorrente da respetiva concretização em anos letivos anteriores e no seio das valências que disponibiliza à comunidade courense; ----------
6. Faz parte da missão do OUSAM, plasmada estatutariamente, através dos meios que tem à sua disposição, colaborar com as demais entidades com competências/atribuições na área da educação, visando o sucesso dos projetos educativos em curso no concelho e a salvaguarda das necessidades das crianças e jovens a frequentar os estabelecimentos de ensino; ----------
7. Os circuitos onde se verifica a necessidade são já realizados pela instituição, pelo que, além da necessidade se verificar no quadro do seu objeto, existe a possibilidade de criação de uma sinergia;

8. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível da educação; ----------

9. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; ----------

10. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

11. Compete à Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. ----------

Proponho:----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

a) Que o Município de Paredes de Coura celebre com o Organismo Utilitário e Social de Apoio Mútuo (OUSAM) um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, de acordo com o qual, entre o mais, o Município comparticipa com o montante de € 46,00 (quarenta e seis euros), por cada dia letivo em que o transporte for efetivamente concretizado, as despesas que o Ousam terá com o transporte de 10 alunos que frequentam a escola básica de Paredes de Coura, provenientes, designadamente, das freguesias de Infesta, Cunha, Romarigães, Coura, Cristelo, Castanheira e UF de Paredes de Coura e Resende, de casa para a escala (no período da manhã) e da escola para casa (no período da tarde), vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------

b) Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa.----------

Paredes de Coura, 14 de outubro de 2026----------

Presidente da Câmara referiu: "A proposta respeita à celebração de um acordo de cooperação com o OUSAM para assegurar o transporte escolar de 10 alunos que frequentam a Escola Básica de Paredes de Coura e cujas necessidades não podem ser satisfeitas através do contrato geral de transporte escolar. ----------

O OUSAM dispõe de meios humanos e materiais, bem como de experiência na realização destes percursos, o que permite responder de forma adequada a uma necessidade concreta das famílias.----------

O Município comparticipará com 46 euros por cada dia letivo em que o transporte seja efetivamente realizado, abrangendo os percursos de ida para a escola e de regresso a casa.----------

A oportunidade é clara: garantir que nenhum destes alunos fica sem uma solução de transporte adequada, aproveitando a experiência de uma instituição local e assegurando uma resposta ajustada às necessidades efetivas das crianças e das suas famílias".----------

Vereadora Emília Cerqueira: "Votarei favoravelmente em coerência com aquilo que tenho vindo a fazer no passado relativamente às matérias relacionadas com o acesso à educação que vai desde a alimentação, transporte, tempos livres e tudo o mais que visa o bem-estar das nossas crianças".----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: ----------

a) **Que o Município de Paredes de Coura celebre com o Organismo Utilitário e Social de Apoio Mútuo (OUSAM) um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, de acordo com o qual, entre o mais, o Município comparticipa com o montante de € 46,00 (quarenta e seis euros), por cada dia letivo em que o transporte for efetivamente concretizado, as despesas que o Ousam terá com o transporte de 10 alunos que frequentam a escola básica de Paredes de Coura, provenientes, designadamente, das freguesias de Infesta, Cunha, Romarigães, Coura, Cristelo, Castanheira e UF de Paredes de Coura e Resende, de casa para a escala (no período da manhã) e da escola para casa (no período da tarde), vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.----------**

b) **A minuta de acordo de cooperação anexa.**----------

Às 12h00, ausentou da sala a vereadora Liliana Lourenço, por motivos profissionais. ----------

15 - TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA 2027

PONTO 15: Apreciação, discussão e votação de proposta, relativa ao tarifário de recolha de resíduos sólidos para o ano de 2027, nos termos que se transcrevem: ----------

PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA 2026 DO SERVIÇO DE RESÍDUOS URBANOS A VIGORAR EM 2027 – ERSAR ----------

Considerando que: ----------

- Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições daquela entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal;----------

- o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) estabelece que as tarifas municipais são sujeitas a parecer da entidade reguladora, neste caso ERSAR, que ateste a conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor;----------

Neste contexto, as entidades gestoras municipais devem preparar o processo de revisão tarifária com vista à sua apreciação pela ERSAR e aprovação pelo respetivo órgão competente, tendo em consideração as seguintes recomendações:----------

- o tarifário a aprovar deve permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão do respetivo serviço prestado, no entanto, deverá ser salvaguardada a acessibilidade económica ao serviço por parte dos utilizadores.

- para efeitos de atualização das rubricas de tarifas, a ERSAR recomenda a utilização das seguintes projeções, nos termos do n.º 1 do artigo 75º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual:

(%)	2025 (Real)	2026 (Estimativa)	2027 (Projeção)	2028 (Projeção)
Taxa de variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)	2,2	3,1	2,4	2,0

Fontes: "Boletim Económico de junho 2026" do Banco de Portugal.----------

Para este efeito, a proposta tarifária para 2027 deve estar de acordo com as Recomendações da ERSAR, o regime jurídico constante de Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, e ainda, o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. ----------

De acordo com as recomendações referidas, propõe-se a aprovação da revisão tarifária em anexo que considera a atualização da taxa de variação média anual de Índice Harmonizado de Preços no Consumidor no ano de 2026, para vigorar no ano de 2027 (2,4%). Adicionalmente, apresenta-se uma discriminação dos consumidores não domésticos para cumprimento do n.º 4 do artigo n.º 107 do decreto-lei n.º 102-D/2020, com última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 22 de março, que estipula que a partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o sector do comércio, serviços e restauração deixam de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização. Para estes consumidores foi atualizado o valor do custo tonelada conforme estimativa para ano de 2027.----------

Presidente da Câmara referiu: "Neste ponto, submetemos à apreciação a proposta de revisão do tarifário do serviço de resíduos urbanos para vigorar em 2027. ----------

A revisão tem de respeitar o enquadramento regulatório da ERSAR e o regime jurídico dos serviços municipais de gestão de resíduos, procurando assegurar o equilíbrio entre a recuperação tendencial dos custos do serviço e a capacidade económica das famílias e das empresas. ----------

A proposta considera uma atualização de 2,4%, correspondente à projeção da variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor para 2027 indicada na informação técnica. ----------

Inclui também a adaptação do tarifário dos utilizadores não domésticos, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na redação aplicável, segundo o qual as tarifas dos setores do comércio, serviços e restauração deixaram de estar indexadas ao consumo de água, passando a considerar a quantidade de resíduos recolhidos, medida ou estimada nos termos legais.----------

O enquadramento inclui o artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, a Lei n.º 73/2013, o Decreto-Lei n.º 194/2009 e o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. ----------

A oportunidade da decisão é permitir que o processo de revisão seja apreciado pela entidade reguladora e aprovado em tempo útil para a entrada em vigor do tarifário em 2027, sem perder de vista a necessidade de proteger os utilizadores e garantir a sustentabilidade do serviço". ----------

Vereadora Emília Cerqueira: "É fundamental, até para se conseguir reduzir o volume de resíduos sólidos indiferenciados, aqueles que geram a cobrança destas taxas, que a Câmara Municipal proceda a campanhas de sensibilização da população para a necessidade da separação do lixo.----------
Esta necessidade de segregação é fundamental, quer para a proteção do meio ambiente através da utilização dos ecopontos quer, até, para diminuir a deposição de resíduos sólidos, que acarretam um custo para os courenses. Esta recomendação de campanha / sensibilização deve ser feita em estrita colaboração com as juntas das freguesias, que são os elementos mais próximos da população, bem como as associações e instituições locais.----------
Só com esta sensibilização poderemos reduzir os resíduos e simultaneamente acabar com o aspeto degradante com que nos vamos deparando em todo o concelho com os lixos amontoados e deposição de objetos em locais não destinados para esse efeito".----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o tarifário em anexo, a vigorar a partir das leituras dos consumos de janeiro de 2027, inclusive, que fica a fazer parte integrante desta ata como documento.----------

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

16 - REVISÃO DE PROCESSOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

PONTO 16: Apreciação, discussão e votação de pedidos de revisão de processos de Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2026/2027. ----------

Foi presente a tabela referente aos pedidos de revisão de escalão de processos de ação social escolar que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte como seu documento.----------

Presidente da Câmara referiu: "A revisão dos processos permite reavaliar as situações apresentadas pelas famílias e adequar o escalão de apoio às condições que se encontrem devidamente comprovadas, nos termos aplicáveis. ----------
A Ação Social Escolar é um instrumento importante de promoção da igualdade de oportunidades, contribuindo para que as dificuldades económicas não constituam um obstáculo ao acesso à educação e às condições necessárias para o sucesso escolar. ----------
O enquadramento insere-se nas competências municipais em matéria de educação e ação social escolar, designadamente nas previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no regime aplicável aos apoios escolares.-------

A decisão deverá atender à informação constante de cada processo e à tabela anexa, assegurando uma apreciação rigorosa e equitativa dos pedidos. ----------

O objetivo é garantir que os apoios cheguem a quem deles necessita, com respeito pelos critérios aplicáveis e pelas condições concretas de cada agregado familiar".----------

A Vereadora Maria Emília Cerqueira apresentou a seguinte declaração de voto: "Relativamente à revisão de processos de Ação Social Escolar voto favoravelmente, porquanto o PSD sempre esteve do lado das ajudas aos mais carenciados. Nunca me opus aos apoios que contribuem para a dignidade das pessoas". ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte como seu documento, os pedidos de revisão de processos de ação social escolar, para o ano letivo de 2026/2027.----------

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

17 - REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSTRUÇÃO – CARLOS MONTEIRO

PONTO 17: Apreciação, discussão e votação de pedido de Carlos da Cunha Monteiro, relativo a isenção ou redução de taxas, conforme requerimento cuja cópia se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante:----------

Carlos da Cunha Monteiro, titular do processo de obras nº 45/2026, referente à obra de construção de edifício para recolha de máquinas e alfaias agrícolas, que pretende levar a efeito em Chavião, Castanheira, requer, nos termos da alínea b), nº 2, artigo 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, conforme requerimento que se anexa à presente ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante, se digne autorizar a redução da taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção. ----------

Tem a informação técnica prestada pelo chefe da DUA, com o seguinte teor: ----------

"O presente pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação. ----------

Poderão beneficiar de uma redução de 50% nas taxas devidas pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, os empreendimentos ou construções destinados a fins exclusivamente agrícolas ou agropecuários;----------

Assim considero que a requerente reúne condições para beneficiar de uma redução de 50% nas taxas. O presente pedido terá de ser apreciado em reunião da Câmara Municipal". ----------

Presidente da Câmara referiu: "Por último, temos um pedido de redução das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção de um edifício destinado à recolha de máquinas e alfaias agrícolas, a construir em Chavião, na freguesia de Castanheira.----------

A informação técnica considera que o pedido reúne as condições previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação. ----------

Essa disposição permite uma redução de 50% nas taxas devidas pela emissão do alvará ou pela admissão de comunicação prévia, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, quando estejam em causa empreendimentos ou construções destinados exclusivamente a fins agrícolas ou agropecuários.----------

A proposta não corresponde, portanto, à criação de um benefício novo ou casuístico, mas à aplicação de um mecanismo previsto no regulamento municipal para apoiar a atividade agrícola.----------

A oportunidade consiste em reduzir os encargos associados a um investimento que se destina a apoiar a exploração agrícola, contribuindo para a manutenção e modernização da atividade produtiva no concelho.----------

Face à informação técnica, proponho que a Câmara delibere favoravelmente sobre a redução de 50% das taxas, nos termos regulamentares aplicáveis". ----------

Vereadora Emília Cerqueira - "Voto favoravelmente atendendo àquele que é o entendimento plasmado na informação elaborada pelo técnico dos serviços da Câmara". ----------

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do chefe da DUA, autorizar o pedido de redução do pagamento das taxas municipais de construção, nos termos requeridos. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.----------

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.----------